

LEI N.º 1026/2005

**“Concede Ajuda Financeira ao
Cineasta Manoel Lorena da Silva”.**

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a subvencionar, sob a forma de patrocínio, o cineasta Manoel Lorena da Silva na realização do filme intitulado **“O Homem Sem Lei”** no valor certo e determinado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º. O repasse do valor se fará de forma indireta com o pagamento de refeições dos artistas, materiais a serem utilizados em cenário, roupas e outros que se fizerem necessários até o limite de valor previsto no art. 1º desta Lei.

Art. 3º. A subvenção de que trata o artigo supra tem por escopo cobrir parte das despesas de realização do filme suso mencionado.

Art. 4º. O numerário para cobrir as despesas originadas por esta lei sairá do orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento de Cultura.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis – ES, 1º de novembro de 2005

Ernesto Paizante Pereira
Prefeito Municipal

Publicado em: 1º/11/2005
Registrado às Fl.:
Livro n.º: